CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA — ITACARAMBI
CEP 39470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº.095/90

"ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O IPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" =

O povo do município de Itacarambi-MG.,por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, com base no parágrafo único,do artigo 179, da Constituição do Estado e Instrução Normativa de nº. 02/89, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal, fixado na Resolução de nº. 093/90, de 28 de maio de 1990, fica reajustado de acordo com as variações do Índice de Preços ao Consumidor - IPC (IBGE), relativo aos meses de maio, junho, julho,agôsto, setembro e outubro de 1990 e passa ser no valor de Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal fica fixado em Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - A verba de representação do Prefeito Municipal, fica fixada em Cr$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil cruzeiros).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias vigentes,consignadas no orçamento do corrente exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de novembro de 1990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itacarambi-MG., aos 12 dias do mês de novembro do ano de 1990.

Haroldo Corrêa d'Aquino.
Ver. Haroldo Corrêa d'Aquino
PRESIDENTE

Ebaldo Ferreira de Souza
Ver. Ebaldo Ferreira de Souza
VICE-PRESIDENTE

Ver. DÁrio Dourado Filho
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA — ITACARAMBI
CEP 39470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

VARIAÇÃO REMUNERATÓRIO COM BASE NO IPC

(De acordo com o ítem 06, da Instrução Normativa TC-02/89)

DEMONSTRATIVO Nº 02 - Remuneração do Prefeito Municipal

REMUNERAÇÃO	IPC DO MÊS	RENDIMENTO	VALOR CORRIGIDO
Cr$ 20.000,00	Jan. 56,11%	Cr$ 11.222,00	Cr$ 31.222,00
Cr$ 31.222,00	Fev. 72,78%	Cr$ 22.723,37	Cr$ 53.945,37
Cr$ 53.945,37	Mar. 84,32%	Cr$ 45.486,74	Cr$ 99.432,11
Cr$ 99.432,11	Abr. 44,8%	Cr$ 44.545,59	Cr$ 143.977,70
Cr$ 143.977,70	Mai. 7,87%	Cr$ 11.331,04	Cr$ 155.308,74
Cr$ 155.308,74	Jun. 9,55%	Cr$ 14.831,98	Cr$ 170.140,72
Cr$ 170.140,72	Jul. 12,92%	Cr$ 21.982,18	Cr$ 192.122,90
Cr$ 192.122,90	Ago. 12,03%	Cr$ 23.112,38	Cr$ 215.235,28
Cr$ 215.235,28	Set. 12,76%	Cr$ 27.464,02	Cr$ 242.699,30
Cr$ 242.699,30	Out. 14,20%	Cr$ 34.463,30	Cr$ 277.162,60

OBS.:"Este anexo é parte integrante da Resolução de nº. 095/90, de 12 de novembro de 1990.

Câmara Municipal de Itacarambi-MG., aos 12 dias do mês de novembro do ano de 1990.

Haroldo Corrêa d'Aquino

Ver. Haroldo Corrêa d'Aquino
PRESIDENTE

Ver. Ualdo Ferreira de Souza
VICE-PRESIDENTE

Ver. Dário Dourado Filho
SECRETÁRIO